



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO**

**EDITAL EXTRAORDINÁRIO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
TURISMO RESPONSÁVEL**

**EDITAL Nº 06/2023 – PPGTUR**

A Coordenação do Curso de Pós-graduação *Lato sensu* em Turismo Responsável da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, torna pública pelo presente Edital, a abertura de solicitação de inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Curso de Especialização em Turismo Responsável para ingresso no período letivo 2024.1.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O Curso de Especialização em Turismo Responsável tem o objetivo de formar gestores públicos de turismo com conhecimentos teóricos e práticos sobre Turismo Responsável, de modo que sejam capazes de orientar, administrar e atuar no desenvolvimento de boas práticas e de modelos de gestão turística sustentável e responsável em seus destinos, desempenhando o papel de multiplicadores do conhecimento em seus respectivos estados e regiões.

1.2 O curso será financiado pelo Ministério do Turismo (MTur), no âmbito do Projeto “Brasil, essa é a nossa praia!” (TED 02/2019). Portanto, o curso será direcionado para servidores efetivos ativos que integram o quadro técnico dos órgãos públicos de turismo das esferas estadual e federal e que possuam curso de graduação completo e será ofertado de modo gratuito aos participantes.

1.3 O curso terá duração de 18 meses e carga horária de 360 horas. Será realizado no período de 04/03/2024 a 31/08/2025, na modalidade de Educação a Distância (EAD).

**2. DAS VAGAS**

2.1 O curso oferece um total de 30 (trinta) vagas para gestores públicos de turismo.

2.2 As vagas serão distribuídas como segue:

- a) 27 (vinte e sete) vagas para as secretarias de turismo das Unidades da Federação (UFs) do Brasil, de forma a atender 01 (um) servidor efetivo ativo por órgão público estadual de turismo;
- b) 03 (três) vagas para servidores efetivos ativos do Ministério do Turismo.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO**

2.3 Serão aceitas apenas as solicitações de inscrições dos candidatos cujos nomes tenham sido encaminhados pelas secretarias de turismo dos estados ou pelo Ministério do Turismo. Cada estado poderá indicar apenas 1 (um) nome. O Ministério do Turismo deverá indicar apenas 03 (três) nomes.

2.4 Cada órgão público de turismo ficará responsável por selecionar internamente os seus representantes, fazendo a indicação do servidor com o perfil mais adequado para ocupar a vaga, considerando a sua qualificação técnica e o caráter estratégico para a instituição.

### **3. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO**

3.1 Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA, conforme descrito abaixo.

3.2 O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal [gov.br](https://www.gov.br) (endereço <https://www.gov.br/pt-br>), que o direcionará ao SIGAA.

3.3 Caso o candidato faça acesso direto pelo SIGAA, ([https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=L](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=L)), ele encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará ‘*Entrar pelo gov.br*’. Assim que acessar o [gov.br](https://www.gov.br), o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.

3.4 Se o candidato não possuir cadastro, o sistema [gov.br](https://www.gov.br) o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito “*Autorizar*”. Assim, o candidato será direcionado pelo [gov.br](https://www.gov.br) para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

**Atenção:** O candidato deve fornecer um e-mail válido e verificar atentamente se o endereço fornecido está correto. Todas as comunicações futuras ocorrerão via esse endereço de e-mail.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO**

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1 No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá anexar os arquivos na plataforma SIGAA, no formato PDF, dentro do período estabelecido pelo calendário. O tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema é de 5MB. Devem ser encaminhados os documentos originais digitalizados, de acordo com a relação a seguir:

- a) RG e CPF ou passaporte, no caso de estrangeiros;
- b) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou CNE, ou Certidão equivalente;
- c) Currículo;
- d) Comprovante de vínculo efetivo permanente e ativo com o órgão público de turismo, indicando a data de ingresso na instituição;
- e) Carta de indicação emitida pelo órgão público ao qual o servidor está vinculado, justificando sua qualificação técnica e relevância para a instituição. A carta deve apresentar assinatura eletrônica do gestor responsável pela unidade (utilizar Gov.br, SEI ou algum outro sistema público que permita validação da assinatura);
- f) Carta de compromisso emitida pelo servidor indicado para participar do curso, conforme modelo disponibilizado no Anexo I.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 Este processo seletivo será realizado em duas etapas:

5.1.1 Etapa 1 - Homologação das solicitações de inscrição: Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida. Nesta etapa, serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso, com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

5.1.2 Etapa 2 – Resultado Final: Todos os candidatos que solicitarem inscrição e apresentarem a documentação de acordo com os requisitos deste edital serão aprovados. Caso haja indicação de mais de 01 servidor efetivo ativo por órgão público estadual de turismo por Unidade da Federação (UF), será dada preferência ao servidor que tiver mais tempo de serviço. Caso necessário, será utilizado o critério de aderência entre a função do servidor e o tema do curso.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO**

## **6. DO CRONOGRAMA**

6.1 O processo seletivo para o Curso de Especialização em Turismo Responsável, com ingresso em 2024.1, obedecerá ao seguinte calendário:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Realização das solicitações de inscrição	22/11 a 22/12/2023
<b>ETAPA 1</b>	
Homologação das solicitações de inscrição	08/01/2024
Prazo para interpor recurso a este resultado	09/01/2024
Resposta a recurso interposto nesta etapa	10/01/2024
<b>ETAPA 2</b>	
Divulgação do Resultado Final	11/01/2024
Prazo para interpor recurso ao Resultado	12/01/2024
Resposta a eventual recurso ao Resultado	15/01/2024
Período de matrícula	01 a 07/02/2024
Início das aulas	05/03/2024

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e que deverá ser enviado pelo endereço [brasilnossapraia@gmail.com](mailto:brasilnossapraia@gmail.com).

## **8. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO**

8.1 O Curso de Especialização em Turismo Responsável caracteriza-se como um curso de pós-graduação lato sensu que será ofertado na modalidade de Educação a Distância (EAD).

8.2 O curso terá carga horária de 360 horas, divididas em 12 disciplinas de 30 horas cada. As disciplinas serão ofertadas no formato modular, com a realização de aulas on-line síncronas duas vezes por semana (terças e quartas), no período noturno (18h30 às 21h30). Cada disciplina terá 6 encontros, com duração de 3 horas cada um. Também serão realizadas atividades no formato remoto. As aulas terão início no dia 05 de março de 2024. O calendário de aulas das disciplinas será disponibilizado na primeira semana de aula.

8.3 Além das atividades das disciplinas, o aluno deverá desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que consistirá na elaboração de um estudo de caso sobre uma ou mais iniciativas de Turismo Responsável implementada(s) no cenário turístico nacional. O estudo de caso busca uma aproximação com a realidade prática, investigando os





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO**

problemas e soluções aplicados a casos reais, à luz dos conteúdos abordados ao longo do curso. O TCC será desenvolvido de forma individual, com o acompanhamento de um professor orientador. O conjunto dos Trabalhos de Conclusão de Curso desenvolvidos na turma darão origem a um ebook de Casos sobre Turismo Responsável no Brasil.

8.4 Para ter direito ao certificado de conclusão do curso, o participante deve obter aprovação em todas as disciplinas e no TCC. Além disso, será exigida frequência mínima de 75%.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou de outras informações referentes ao processo seletivo feita pela área do candidato através do SIGAA e na página do Programa de Pós-Graduação em Turismo (<https://posgraduacao.ufrn.br/ppgtur>) durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.

9.2 A Coordenação não se responsabiliza por eventuais erros no sistema eletrônico durante a solicitação de inscrição, independentemente de sua natureza.

9.3 Os casos omissos e as situações não-previstas no presente Edital serão analisados pelo Colegiado do Programa e encaminhados, se necessário, às instâncias superiores.

9.4 Esclarecimentos de dúvidas poderão ser realizados através dos seguintes contatos: Fone: (84) 99193-6458, e-mail: [brasilnossapraia@gmail.com](mailto:brasilnossapraia@gmail.com).

Natal, 20 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Ricardo Lanzarini  
Coordenador do PPGTUR





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO**

**ANEXO I**

**TERMO DE COMPROMISSO**

NOME COMPLETO:

---

Eu acima identificado, através desta solicitação de inscrição no **Curso de Especialização em Turismo Responsável**, ofertado pelo Programa de Pós-Graduação em Turismo, assumo o compromisso de participar regularmente das aulas, mantendo a frequência mínima de 75% em cada disciplina, e de me dedicar às diferentes atividades, de modo a possibilitar o aproveitamento necessário para a conclusão do curso.

Em caso de desistência do curso, estou ciente de que terei que assumir o pagamento de uma multa no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para compensar parcialmente os recursos públicos a mim investidos pelo Ministério do Turismo nesta ação de qualificação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
CIDADE

---

**INSERIR ASSINATURA ELETRÔNICA**

(Utilizar Gov.br, SEI ou algum outro sistema público que permita validação da assinatura)

